

EDITAL N.001/2013

Secretaria de Gestão Pública do Estado de São Paulo
Fundação do Desenvolvimento Administrativo (Fundap)

Edital de seleção pública para estudantes de **NÍVEL SUPERIOR, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**, para estágios em órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para as áreas dos cursos e cidades indicadas no Anexo I.

A Fundação do Desenvolvimento Administrativo (Fundap) comunica que estarão abertas, no período de **01 de fevereiro de 2013 a 06 de março de 2013**, as inscrições para o Processo Seletivo para Estudantes que estejam matriculados e frequentando cursos de ensino superior, ensino médio e educação profissional de nível médio para realização de estágios remunerados, no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto n. 52.756/08 e Resolução SGP n. 20, de 18/8/2009.

O estágio visa proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada – e somente enquanto estiver cursando – o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O processo seletivo para estudantes objetiva suprir a demanda de estágio existente e a que surgir durante a validade do processo seletivo, em órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, e formar um banco de reserva de candidatos.
- 1.2. O prazo de validade da presente seleção pública é de doze meses, a contar da data de sua homologação, período durante o qual os estudantes classificados poderão ser convocados para atender à demanda por estágios.
 - 1.2.1. A validade da presente seleção pública poderá ser prorrogada, a critério exclusivo da Fundap.
 - 1.2.2. Terão prioridade na convocação os candidatos classificados eventualmente remanescentes do processo seletivo anterior e assim sucessivamente, respeitada sua validade.
- 1.3. Um novo processo seletivo de credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo.

2. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

- 2.1. DOS ESTÁGIOS
 - 2.1.1. A presente seleção pública não gera obrigatoriedade de a Fundap convocar ou contratar, no período de sua validade, todos os candidatos classificados. Os candidatos poderão ser convocados ou não, a depender da efetiva oferta de estágios por nível, por curso e semestre, no município escolhido para estagiar.
 - 2.1.2. O Anexo I apresenta a situação atual das oportunidades de estágio de nível superior, de ensino médio e de educação profissional de nível médio, por

áreas dos cursos e municípios, o qual poderá sofrer alterações durante a vigência deste Edital.

- 2.1.3. A quantidade de estágios listada no Anexo I, bem como os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, relacionados no Anexo II, poderão ser alterados durante o prazo de validade da presente seleção pública.
 - 2.1.4. Outros órgãos e entidades da Administração Pública que venham a celebrar contrato com a Fundap poderão, em consequência, aderir a presente seleção pública durante o seu prazo de validade, disponibilizando assim novas oportunidades de estágios aos estudantes classificados.
 - 2.1.5. Da mesma forma, órgãos e entidades contratantes poderão, durante o prazo de validade da presente seleção pública, cancelar ou modificar suas ofertas de estágio.
- 2.2. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO
- 2.2.1. A jornada do estágio e o valor da bolsa auxílio variarão de órgão para órgão, respeitando-se os valores definidos no Anexo III deste Edital.
 - 2.2.2. Será concedido ao estagiário, além do auxílio transporte, outros benefícios, de acordo com a disponibilidade de cada órgão, que constarão dos planos de estágio apresentados aos candidatos classificados, no momento da convocação para a escolha do estágio de interesse.
 - 2.2.3. Os estágios terão a duração de até doze meses, podendo ser prorrogados até o limite de 24 meses, na mesma entidade concedente, inclusive para candidatos classificados em processos seletivos diferentes, respeitando-se a conclusão do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO PÚBLICA

- 3.1. O estudante deverá estar regularmente matriculado, em 2013, em instituição de ensino público ou privado, nos cursos de ensino superior ou ensino médio ou educação profissional de nível médio.
 - 3.1.1. Considera-se estudante de nível superior aquele que frequenta cursos de educação superior de graduação ou sequenciais, incluindo cursos tecnológicos de graduação e educação a distância.
 - 3.1.2. Considera-se estudante de educação profissional de nível médio aquele que frequenta cursos de educação profissional técnica de nível médio.
 - 3.1.3. Considera-se estudante de ensino médio aquele que frequenta o curso ensino médio regular ou educação de jovens e adultos de nível médio.
- 3.2. O estudante, no ato da inscrição, deverá inscrever-se em apenas um nível, no qual esteja matriculado e cursando em 2013.
- 3.3. Não poderá se inscrever o estudante com conclusão de curso prevista para Julho de 2013.
- 3.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato possua o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio.
 - 3.4.1 Será automaticamente excluído da presente seleção pública o candidato que informar CPF de terceiro para realizar sua inscrição
- 3.5. As inscrições serão recebidas somente via internet, através do *site* www.fundap.sp.gov.br >> opção *Estágio*, no período das **8h do dia 01 de fevereiro de 2013 às 18h do dia 06 de março de 2013**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

- 3.5.1. O candidato que não dispõe de equipamentos de informática poderá utilizar os computadores disponibilizados:
- 3.5.1.1. na Fundap, situada na rua Alves Guimarães, 429 – bairro Cerqueira César – São Paulo - SP, no período de **01 de fevereiro de 2013 a 06 de março de 2013**, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira;
- 3.5.1.2. nos postos do Programa ACESSA SP, em funcionamento nos diversos Municípios do Estado de São Paulo.
- 3.6. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- 3.6.1. ler atentamente o Edital para conhecer e estar ciente das regras da seleção pública. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 3.6.2. antes da realização da inscrição o estudante deverá certificar-se de que sua Instituição de Ensino autoriza estágios vinculados a Agentes de Integração; e no semestre em que está matriculado.
- 3.6.3. preencher a ficha de inscrição disponibilizada no *site*: www.fundap.sp.gov.br >> opção *Estágio*.
- 3.6.4. indicar, na ficha de inscrição, dentre as opções oferecidas, a cidade onde prefere realizar a prova;
- 3.6.5. imprimir o protocolo de inscrição;
- 3.6.6.** imprimir o boleto bancário disponível e pagar a respectiva taxa de inscrição, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), recolhida a título de ressarcimento de despesas, até **07 de março de 2013**.
- 3.6.6.1. No valor acima estipulado já consta a redução de 50% (cinquenta por cento) de que trata a Lei Estadual n. 12.782/2007.
- 3.6.6.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.6.6.3. A inscrição somente será considerada válida após a constatação do pagamento do boleto bancário, com código de barras, pagável na rede bancária.
- 3.6.6.4. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição realizados através de depósitos em caixas eletrônicos ou depósitos bancários ou pagamentos com cartão de crédito.
- 3.6.6.4.1. É de responsabilidade do candidato, antes de efetuar o pagamento do boleto bancário conferir os dados impressos no boleto (nome, nível e CPF).
- 3.6.6.5. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, exceto se a seleção pública não se realizar.
- 3.7. O preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.
- 3.8. A partir do terceiro dia útil, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o *site* www.fundap.sp.gov.br >> opção *Estágio* >> informar o *login* e a senha e confirmar no menu inscrição >> protocolo/boleto se sua inscrição foi confirmada, ou seja, se os dados estão corretos e a importância do valor da inscrição paga.
- 3.9. No dia **12 de março de 2013** a Fundap disponibilizará no *site* www.fundap.sp.gov.br >> opção *Estágio* a relação dos candidatos com inscrição confirmada.
- 3.9.1. Impreterivelmente, nos dias **12 e 13 de março de 2013** e somente **pelo telefone** (0XX11) 3066 5660, das 9h às 17h, o candidato poderá sanar

eventos impeditivo (caso seu nome não conste na lista, alterações de nível, cidade de prova, complementação do nome).

- 3.9.2. **Nenhuma correção** será possível após decorrido o prazo acima citado.
- 3.9.3. Não será deferida a inscrição que:
- for efetuada fora do período fixado para inscrição;
 - for preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;
 - estiver sem comprovação do pagamento da taxa de inscrição, ou com pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido;
 - em desacordo com os requisitos deste Edital.
- 3.10. A Fundap não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.11. As informações referentes a data, horário e locais de provas dos candidatos inscritos e confirmados, serão divulgadas a partir do dia **19 de março de 2013**, no site www.fundap.sp.gov.br >>opção *Estágio* e no endereço da Fundap, situada na Rua Alves Guimarães, 429 – bairro Cerqueira César – São Paulo – SP.
- 3.12. A lista contendo o nome dos candidatos inscritos e confirmados estará disponível a partir de **19 de março de 2013**, no site da Fundap www.fundap.sp.gov.br opção Estágio e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 3.13. Os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderão ser pleiteados até o dia **21 de fevereiro de 2013**, pelos candidatos cuja família esteja inscrita no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que trata o decreto nº6135, de 26 de julho de 2007.
- 3.13.1. No ato da inscrição o candidato que pretende solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá informar o **número do NIS – Número de Identificação Social e nome do beneficiário**;
- 3.13.2. A concessão da isenção está sujeita a análise da Fundap que encaminhará o resultado do pedido via e-mail.
- 3.14. É assegurado o direito de inscrição na presente seleção a pessoa com deficiência que pretenda fazer uso do direito previsto no parágrafo 5º do art. 17 da Lei n. 11.788/2008, inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar Estadual n. 683/92.
- 3.14.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto n. 3.298/99 e alterações.
- 3.14.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar o tipo, o grau e/ou o nível da deficiência e citando o Código correspondente citando o Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), que serão considerados pela Fundap para efeito de preparação da prova e das condições de acessibilidade e de aplicação.
- 3.14.3. Os órgãos e as entidades concedentes dos estágios deverão observar o parágrafo 5º do art. 17 da Lei n. 11.788/2008.
- 3.14.4. A Fundap poderá solicitar do candidato classificado, quando da convocação para manifestação do interesse pela vaga de estágio, o relatório médico que indique o tipo, grau ou nível da deficiência.

4. DA PROVA OBJETIVA

- 4.1. A realização da prova está prevista para ocorrer no dia **24 de março de 2013**, com início às **13h** e duração de três horas.

- 4.2. A presente Seleção Pública constará de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva.
- 4.3. A prova será realizada nas seguintes cidades do Estado de São Paulo: Adamantina, Andradina, Apiaí, Araçatuba, Araraquara, Assis, Avaré, Barretos, Bauru, Birigui, Botucatu, Cajamar, Campinas, Campos do Jordão, Castilho, Catanduva, Dracena, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos, Itanhaém, Jaboticabal, Jales, Jaú, Jundiaí, Lins, Marília, Miracatu, Mirante do Paranapanema, Mococa, Orlândia, Osasco, Osvaldo, Cruz, Ourinhos, Pariquera-Açu, Penápolis, Piracicaba, Pirajuí, Pirassununga, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Rio Claro, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São Joaquim da Barra, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo, São Roque, São Sebastião, São Vicente, Sertãozinho, Sorocaba, Taboão da Serra, Taquaritinga, Tatuí, Taubaté, Tupã e Votuporanga.
- 4.4. A Fundap não enviará nenhum tipo de correspondência informando os locais, horário da prova e confirmação de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação pelos meios de comunicação descritos nos itens 3.9, 3.11 e 3.12.
- 4.5. A prova terá caráter, ao mesmo tempo, eliminatório e classificatório, nos termos do item 5 deste Edital.
- 4.6. A prova será objetiva, composta de trinta questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, sendo apenas uma a correta. As questões terão peso igual na composição da nota.
- 4.7. A prova terá como referência a Matriz de Competências e Habilidades do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e os pressupostos e diretrizes do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), em relação à formação geral, comum a todos os cursos.
- 4.8. A prova abrangerá o domínio da norma culta da Língua Portuguesa, Conhecimentos Matemáticos e Conhecimentos Gerais (sociodiversidade, biodiversidade, globalização, cidadania e problemas contemporâneos), avaliando-se as habilidades do estudante para interpretar, analisar, sintetizar, construir hipóteses, estabelecer relações, estimar e calcular.
- 4.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de trinta minutos, munido de:
 - 4.9.1. caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n. 2 e borracha;
 - 4.9.2. **um** dos seguintes documentos **originais** de identificação: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Carteira de Trabalho ou Passaporte.
- 4.10. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos originais discriminados no item anterior, o qual deverá estar em condição de permitir, com clareza, a sua identificação.
- 4.11. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos requeridos (ainda que autenticadas) ou quaisquer outros documentos senão os anteriormente definidos.
- 4.12. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das provas.
- 4.13. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova em outro local, data e horário que não sejam os preestabelecidos.
- 4.14. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar trajando: bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros. As bolsas e sacolas deverão ser colocadas em local indicado pelo Fiscal, antes do início das provas.

- 4.15. Será eliminado da seleção pública o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, seja verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 4.16. Será também excluído da prova o candidato que: se valer de meios ilícitos para sua execução; fizer anotação de informações relativas às respostas em qualquer material que não o fornecido; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 4.17. Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular.
- 4.18. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 4.19. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida uma hora do início da prova.
- 4.20. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
- 4.21. No ato da realização da prova, o candidato receberá uma Folha Definitiva para marcação de Respostas e um Caderno de Questões.
 - 4.21.1. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser assinada e entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.
 - 4.21.2. Não haverá, em hipótese alguma, a substituição da Folha Definitiva de Respostas, por erro do candidato.
- 4.22. O gabarito será disponibilizado no *site* www.fundap.sp.gov.br >> opção *Estágio* a partir das 16h, do dia **25 de março de 2013**.

5. DO JULGAMENTO DA PROVA, DA CLASSIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. A nota de corte será obtida com base na média resultante da soma das notas dos candidatos de cada nível.
 - 5.1.1. Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50% da média estabelecida para o nível de ensino a que concorre.
- 5.2. Em hipótese alguma haverá vista, revisão de prova ou de resultado, seja qual for o motivo alegado.
- 5.3. Serão elaboradas duas listas de candidatos aprovados para cada nível de ensino: uma geral com todos os candidatos, em ordem decrescente da nota final; e uma especial, com a relação das pessoas com deficiência.
- 5.4. Em caso de igualdade da nota final, serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate para definição da classificação:
 - 5.4.1. 1º critério: maior número de acertos nas respostas às questões de norma culta da Língua Portuguesa;
 - 5.4.2. 2º critério: maior número de acertos nas respostas às questões de Conteúdos Matemáticos;
 - 5.4.3. 3º critério: maior número de acertos nas respostas às questões de Conteúdos de Conhecimentos Gerais;
 - 5.4.4. 4º critério: data de nascimento – candidato com maior idade;

5.4.5. 5º critério: sorteio.

5.5. O resultado e a lista geral de classificação dos aprovados serão divulgados no *site* www.fundap.sp.gov.br >> opção *Estágio* a partir do dia **08 de abril de 2013** e publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia **09 de abril de 2013**.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. No decorrer do período de vigência desta seleção pública, de acordo com a oferta de estágios disponibilizada pelos órgãos, os candidatos classificados serão convocados para fazer a escolha dos estágios de seu interesse, obedecendo: a ordem de classificação e a correspondência entre a área do curso, o semestre em que está matriculado e os municípios informados pelos candidatos na sua inscrição e as condições dos estágios oferecidos.

6.1.1 – O candidato convocado que não identificar nenhum estágio de acordo com o seu perfil e interesse deverá assinalar a opção “nenhum estágio me interessa”, para continuar recebendo convocações.

6.2. Toda convocação será feita, exclusivamente, por *e-mail*, constante na ficha de inscrição preenchida pelo candidato. É responsabilidade do candidato manter os seus dados cadastrais (dados pessoais, endereço, e-mail, telefone) atualizados. A Fundap não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não-localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

6.3. Somente serão convocados para escolha de planos de estágio os candidatos classificados que:

a) Ainda tenham no mínimo seis meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início prevista para o estágio para o qual está sendo convocado.

b) Tenham informado ou confirmado o seu currículo escolar no SABE – Sistema de Administração de Estágio da Fundap (escola, curso, semestre, turno e previsão de término de curso), associando o seu currículo escolar a este Edital.

c) Tenha 16 anos completos

6.4. O candidato classificado poderá realizar apenas um estágio pela presente Seleção Pública. Uma vez confirmado o interesse pelo estágio e ser celebrado o termo de compromisso de estágio deixará o banco de classificados deste edital.

6.5. O candidato será desabilitado para novas convocações de escolha de planos de estágios na seguinte situação:

a) Não escolher nenhum Plano de Estágio, por três vezes, ao ser convocado para escolha de estágio, e não assinalar a opção “nenhum estágio me interessa” no SABE – Sistema de Administração de Estágio da Fundap.

6.5.1 – O candidato desabilitado poderá a qualquer momento manifestar o seu interesse em voltar a receber as convocações.

6.6. O candidato será excluído da presente Seleção Pública quando: recusar (responder “não”) e/ou não registrar o seu não-interesse no site da Fundap por três vezes ao ser encaminhado aos Órgãos para obter informações sobre o estágio de sua própria escolha.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

7.1. Os pedidos de esclarecimento, as impugnações e os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na sede da Fundap – Divisão de Estágios, localizada na Rua Alves Guimarães n. 429 – bairro Cerqueira César - São Paulo - SP, CEP: 05410-

000, das 9h às 16h, obedecendo aos prazos estabelecidos, conforme assuntos descritos abaixo:

7.1.1. pedidos de esclarecimentos e impugnações: até 2 (dois) dias úteis anteriores ao prazo final de inscrição.

7.1.2. recursos: até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação da lista geral dos classificados na prova objetiva.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O presente Edital será publicado, na íntegra, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, estando disponível para *download* no *site* www.fundap.sp.gov.br >>opção *Estágio* e, ainda, para xerocópia, na sede da Fundap.
- 8.2. A Comissão do Processo de Seleção de Estagiários foi designada pela Portaria n. 001/2013 da Diretoria Executiva da Fundap, publicada em 03/01/2013.
- 8.3. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes ao presente processo de seleção pública é de responsabilidade do candidato. Os interessados poderão acompanhar as publicações referentes ao presente processo no *site* da Fundap e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 8.4. Nos termos da Lei Federal n. 11.788 de 25/9/08, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 8.5. Qualquer comunicação decorrente da presente seleção pública poderá ser feita presencialmente, nos dias úteis, das 9h às 16h, na Divisão de Estágios da Fundap: Rua Alves Guimarães, n. 429, bairro Cerqueira César - São Paulo - SP, ou pelo telefone (0XX11) 3066-5660, das 9h às 17h.
- 8.6. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção de Estagiários, no âmbito de suas atribuições.
- 8.7. O candidato classificado, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio deverá ter dezesseis anos completos.
- 8.8. O não-atendimento aos requisitos dispostos neste Edital ou a inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção pública, anulando-se os atos decorrentes.

São Paulo, 31 de janeiro de 2013